



BOA VISTA

Sexta-feira
16 de Setembro
de 2022

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

PROCESSO Nº 00000.9.301602/2022
Assunto: Adiamento de Posse
Requerente: Nicolas Neves Peixoto

DECISÃO

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com base no art. 75, inciso II, "g", da Lei Orgânica do Município, DEFIRO o pedido de adiamento de posse do candidato NICOLAS NEVES PEIXOTO, CPF nº 030.569.642-45, devendo o prazo para a posse ser contado do término do impedimento, previsto para o dia 16/12/2022. Com fulcro no Art. 13, § 2º da LMC 003/12

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2022
PROCESSO Nº 016097/2022 – SMO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a licitação acima identificada para recebimento dos Documentos de Habilitação, Proposta de Preços e Credenciamento, de acordo com as indicações seguintes: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE MACRODRENAGEM NO IGARAPÉ PRICUMÁ, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, DIVIDIDO EM 02 (DOIS) LOTES. Tipo de Licitação: Menor Preço, Empreitada Por Preço Unitário. Data e horário para apresentação dos Documentos de Habilitação, Proposta de Preços e Credenciamento: 18/10/2022 às 09h:00min. Local de realização da sessão: na Sala de Reuniões da CPL/PMBV, situada à Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 Julho – São Francisco. CEP: 69.305.130 – Boa Vista – RR. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação pelo e-mail: tomadadeprecoconcorrenci@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes são prestados pela CPL, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Boa Vista – RR, 15 de setembro de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 125/2022 – Registro de Preços
Processo nº 000449/2022 – SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 125/2022, Processo nº 000449/2022 – SMSA, que tem como objeto: Eventual Aquisição de Dietoterápicos para Atendimento Anual – Exercício 2022, na Rede Básica e Especializada de Saúde do Município de Boa Vista, cuja a adjudicação do item 13 foi a favor da empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 08.183.359/0001-53, pelo valor total de R\$ 32.940,00 (trinta e dois mil e novecentos e quarenta reais), itens 5, 6, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 27 e 28 foram a favor da empresa N. N. COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 09.445.655/0001-48 pelo valor de R\$ 2.770.358,60 (dois milhões, setecentos e setenta mil e trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 14, 21, 25 e 26 foram a favor da empresa NUTRI-BRASIL HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ nº 38.009.135/0001-90 pelo valor de R\$ 2.375.426,80 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total dos itens de R\$ 5.178.725,40 (cinco milhões, cento e setenta e oito mil e setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos). Informo ainda que os itens 29 e 30 procederam Desertos. Boa Vista, 01 de setembro de 2022.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 010/2022 – Registro de Preços
Processo nº 015470/2022 – SEMGES

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 124/E-2021, publicado no DOM nº 5488, de 21/10/2021, convoca as empresas participantes do certame acima supracitado para a Reabertura da Sessão, que se dará no dia 19/09/2022 às 9h (horário local), na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I São Francisco – Boa Vista /RR.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 224/2021-Registro de Preços
Processo nº 013430/2021 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 124/E-2021, publicado no DOM nº 5488, de 21/10/2021, comunica a quem interessar que após conhecer o recurso interposto pela empresa BIOPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA,

inscrita no CNPJ sob o nº 08.992.424/0001-91, fulcrado no Parecer da Procuradoria de Licitação e Contratos – PLC, julga IMPROCEDENTE o recurso apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema do COMPRASNET.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 125/2022
Processo nº 000449/2022 – SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – ADJUNTO, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 000449/2022-SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETOTERÁPICOS PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2022, NA REDE BÁSICA E ESPECIALIZADA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, cuja a adjudicação do item 13 foi a favor da empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 08.183.359/0001-53, pelo valor total de R\$ 32.940,00 (trinta e dois mil e novecentos e quarenta reais), itens 5, 6, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 27 e 28 foram a favor da empresa N. N. COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 09.445.655/0001-48 pelo valor de R\$ 2.770.358,60 (dois milhões, setecentos e setenta mil e trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 14, 21, 25 e 26 foram a favor da empresa NUTRIBRASIL HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ nº 38.009.135/0001-90 pelo valor de R\$ 2.375.426,80 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total dos itens de R\$ 5.178.725,40 (cinco milhões, cento e setenta e oito mil e setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos). Informo ainda que os itens 29 e 30 procederam Desertos.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 221-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022

A Secretária Municipal de Gestão Social, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, em conformidade com o Decreto 113-E, de 19 de Novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013, torna público os preços registrados no Pregão Presencial 010/2022, oriundo do Processo Administrativo 15470/2022/SEMGES, cujo objeto EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS DE COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, conforme especificações a seguir discriminadas: F.A.L COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, sob o CNPJ 11.110.793/0001-18, vencedora do Lote 1, sendo o Lote 1 pelo valor de R\$ 52.512.000,00 (cinquenta e dois milhões quinhentos e doze mil), perfazendo o valor total do lote de R\$ 52.512.000,00 (cinquenta e dois milhões quinhentos e doze mil). Boa Vista-RR, 06 de setembro de 2022.

Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 329734/2022 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 019486/2022 – GABEXEC, referente a contratação de empresa para aquisição de 150 (cento e cinquenta) licenças de uso Work OS (sistema operacional de trabalho) monday.com, para atender as necessidades do Gabinete Executivo – GABEXEC, em favor da empresa PX2B SOLUÇÕES DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 45.935.630/0001-96, pelo valor total de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), enquadra-se no Art. 25º, inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Lincoln Oliveira da Silva

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG

Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal da Educação e Cultura – SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde – SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras – SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES

Janaína Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas – SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente – SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação – SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

Eliabe de Souza Campos

Secretaria Municipal de Convênios – SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR

Leonardo Paradelia Ferreira

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista – FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal –

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município – GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Marcos Luciano Camoelras G. Marques Jr - Diagramador

de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Chefe do Gabinete Executivo, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 15 de Setembro de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Presidente da CPL

Francisco Jhonattan dos Santos Timóteo Thaioná Pinho Corrêa de Melo
Membro da CPL Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 019486/2022 – GABEXEC, com solicitação de origem da GABEXEC.

Lincoln Oliveira da Silva
Chefe do Gabinete Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1346/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Keylla Alves Evangelista, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor de Departamento, Símbolo AP-4, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, cumulativamente com o cargo de Assistente 2, Símbolo AS-8, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em substituição a servidora Patrícia Ximenes da Fonseca, em razão de usufruto de férias, no período de 12.9.2022 a 23.9.2022.

Boa Vista - RR, em 13 de setembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1347/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Kathianny Kayca Santos Medeiros, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Gerente, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Gestão Social, em substituição a servidora Kaylla Karynny Matias Silva, em razão de usufruto de férias, no período de 12.9.2022 a 1.10.2022.

Boa Vista - RR, em 13 de setembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1348/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe

são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Nirlandia Leite da Silva, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor de Departamento, Símbolo AP-4, cumulativamente com o cargo de Agente Público Municipal 1, Símbolo AO-3, ambos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em substituição a servidora Marilda Pereira Faustino, em razão de usufruto de férias, no período de 1º.9.2022 a 10.9.2022.

Boa Vista - RR, em 13 de setembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1349/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021; Considerando o teor da Ata de Saúde expedida pela Junta Médica do Município de Boa Vista no Processo nº 006927/2022 e com base no art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar ao servidor Eduardo de Freitas Bezerra, Professor de Educação Básica/Especialista, Matrícula nº 98891, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para que passe a exercer o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo, pelo período de 180 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 13 de setembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1350/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor João Alves de Oliveira, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, Símbolo AP-3, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição do servidor Andres Eduardo Velasquez Salazar, em razão de usufruto de férias, no período de 5.9.2022 a 4.10.2022.

Boa Vista - RR, em 13 de setembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1351/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Andrea do Nascimento Alves, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Coordenador 2, Símbolo CS-2, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora Maria Ghoretti Lopes, em razão de usufruto de férias, no período de 1.9.2022 a 30.9.2022.

Boa Vista - RR, em 13 de setembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1352/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Vitoria Iarima de Souza Rodrigues, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 957695, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 9.5.2022 a 6.6.2022, conforme o Processo nº 011151/2022.

Boa Vista - RR, em 14 de setembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1353/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 8 de julho de 2022, o cargo efetivo de Assistente/Assistente de Aluno, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável da servidora Suelange Borges da Nobrega, Matrícula 852410, conforme o Processo nº 015745/2022.

Boa Vista - RR, em 14 de setembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1354/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Celly Socorro de Souza Rocha, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Chefe de Gabinete, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESESEM, em substituição a servidora Bianca Braga Rodrigues, em razão de usufruto de férias, no período de 8.9.2022 a 22.9.2022.

Boa Vista - RR, em 14 de setembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.006927/2022
Assunto: Readaptação Funcional
Requerente: Eduardo de Freitas Bezerra

DECISÃO

[...]

59. Por tudo quanto foi exposto, em obediência ao princípio da legalidade, que exige do Administrador Público a observância dos ditames da Lei, em consonância com o quanto disciplinado no art. 37, § 13 da CF e art. 24 da LCM n. 003/2012 e autorizado pelo art. 1º, VIII, "d", do Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de readaptação formulado pelo servidor efetivo EDUARDO DE FREITAS BEZERRA, matrícula n. 28891, Professor de Educação Básica/Especialista, para que passe a exercer, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Decisão, o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.011151/2022
ASSUNTO: Licença por motivo de doença em pessoa da família
REQUERENTE: Vitoria Iarima de Souza Rodrigues

DECISÃO

10. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto nº 116/E, de 30/9/2021, bem como no art. 81 da Lei Complementar nº 003/2012, DEFIRO o pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, solicitado pela servidora VITORIA IARIMA DE SOUZA RODRIGUES, matrícula n. 957695, Assistente/Cuidador Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por 29 (vinte e nove) dias, no período de 9/5/2022 a 6/6/2022, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.015745/2022
ASSUNTO: Vacância - Cuidador
REQUERENTE: Suelange Borges da Nobrega

DECISÃO

[...]

12. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, DEFIRO o pedido e DECLARO vago, a contar de 08/07/2022, o cargo de Assistente /Assistente de Aluno, ocupado pela servidora SUELANGE BORGES DA NOBREGA, matrícula n. 852410, em virtude de cargo inacumulável, nos termos do artigo 32, VI, da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.016326/2022
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
REQUERENTE: Vanderlei Rodrigues

DECISÃO

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade ao servidor VANDERLEI RODRIGUES, matrícula n. 27227, Agente Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.016894/2022
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
REQUERENTE: Maria Alexia Alves Santil

DECISÃO

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora MARIA ALEXIA ALVES SANTIL, matrícula n. 953255, no cargo de Assistente/Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Social, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.017386/2022
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
REQUERENTE: Giovanna Freitas de Oliveira

DECISÃO

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora GIOVANNA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula n. 853107, Técnico Municipal/Cuidador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.017734/2022

ASSUNTO: Auxílio-Natalidade

REQUERENTE: Marcelo Almeida Feitosa de Sousa Junior

DECISÃO

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade ao servidor MARCELO ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA JUNIOR, matrícula n. 958755-1, Técnico Municipal em Saúde Bucal, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.017386/2022

ASSUNTO: Auxílio-Natalidade

REQUERENTE: Iaci Gama Fortes

DECISÃO

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora IACI GAMA FORTES, matrícula n. 29558, Analista Municipal/Biomédico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Processo n.: 00000.0.018032/2022

Assunto: Concessão de auxílio-natalidade

Interessado: Elba Caroline Moraes Menezes

DECISÃO

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora ELBA CAROLINE MORAES MENEZES, matrícula n. 130247-1, Analista Municipal/Fisioterapeuta, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.018109/2022

Assunto: Salário-família

Requerente: SARA BARROSO FRANCA MORAIS

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME de 12 de janeiro de 2022, DEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, à servidora SARA FRANCA BARROSO MORAIS, Técnico Municipal/Cuidador, matrícula n. 957981, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.018202/2022
ASSUNTO: 1º DÉCIMO DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
REQUERENTE: Renan Francisco Leão Pinho

DECISÃO

[...]

10. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, INDEFIRO o pedido de incorporação do 1º décimo de incorporação formulado pelo servidor RENAN FRANCISCO LEÃO PINHO, Assistente, matrícula n. 30003

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.018396/2022
Assunto: Salário-família
Requerente: Jakcilene da Silva Mota

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o não cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria MTP/ME n. 12, de 17 de janeiro de 2022, INDEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, a servidora JAKCILENE DA SILVA MOTA, Professor/Nível Médio, matrícula n. 22456.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.019489/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Lairto Estevão de Lima Silva

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias do ex-servidor LAIRTO ESTEVÃO DE LIMA SILVA, Direção Superior de Presidente da Comissão – CPL, matrícula n. 954651, lotado na Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca os servidores abaixo relacionados, no prazo de 24 horas a contar da data da publicação, a comparecer na Divisão de Cadastro – GPAP1, para regularização funcional, situada a Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 232, Centro, no horário das 08hs às 18hs, contato (95) 3621-1839.

Ord.	Nome dos Servidores	CPF
01	ALDEFRA FERREIRA DA SILVA LIMA	XXX.XXX.082-68
02	ANA SEMIRAMES VASCONCELOS DEQUEIROZ	XXX.XXX.813-53
03	ANTONIO LUIS VIEIRA FILHO	XXX.XXX.732-49
04	AUDINEY CARNEIRO TEJO	XXX.XXX.852-80
05	BIANCA JARDIM VILHENA	XXX.XXX.952-68
06	BRUNA KAROLINE LIMA AROUCHA	XXX.XXX.442-74
07	CLAUDEMIR SABINO DA SILVA	XXX.XXX.272-15
08	DAIANY VIEIRA MACHADO DE MACEDO	XXX.XXX.081-24
09	DIANA CALIXTO DA SILVA SOUZA	XXX.XXX.382-72
10	EDINALVA NASCIMENTO COSTA DASILVA	XXX.XXX.392-53
11	EDUARDO JENNER MOURA DE SOUZA	XXX.XXX.982-34
12	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.172-53
13	FRANCISCO EVERALDO FARIAS PONTES	XXX.XXX.523-00
14	GILMARIO SOUZA DE QUEIROZ	XXX.XXX.942-20
15	HECTOR LEITE CARVALHO	XXX.XXX.872-68
16	INGRID D JULIA DA SILVA ZEHNDER	XXX.XXX.132-34
17	JAIR DA SILVA VANDERLEI VIEIRA	XXX.XXX.272-99
18	JOAO CARLOS DA SILVA	XXX.XXX.302-15
19	JOSEDELSON SILVA ARAUJO	XXX.XXX.652-53
20	JOSIEL JOSE DA SILVA	XXX.XXX.972-53
21	KEITYANE PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.912-15
22	KESIA RIBEIRO DA SILVA	XXX.XXX.242-34
23	LEANDRO FERNANDES NASCIMENTO VIEIRA	XXX.XXX.722-53
24	LUIS RICARDO MEDEIROS DE ARAUJO	XXX.XXX.322-63
25	LUSSANDRA MARTINS DE LIMAGARCIA	XXX.XXX.823-00
26	MARIA ESTELA RODRIGUES NASCIMENTO	XXX.XXX.952-04
27	MARIA LUCINETE BORGES DE DEUS	XXX.XXX.162-68
28	MARIA ROSIANE DAMASCENO RODRIGUES GOMES	XXX.XXX.893-91
29	MARILIA OLIVEIRA MONTEIRO	XXX.XXX.471-64
30	MAURICIO PEREIRA GOMES ALVES	XXX.XXX.702-78
31	MONICA BRIGLIA FIGUEIREDO	XXX.XXX.572-49
32	NATHALIA FERREIRA AMARAL DONASCIMENTO	XXX.XXX.142-29
33	NEILA MAMEDIO SILVA	XXX.XXX.502-49
34	ROSILENE DE JESUS SERRA SALES	XXX.XXX.183-20
35	ROSINEIDE AQUINO DE SOUZA	XXX.XXX.632-49
36	VALDECIR GLAUBERSON SILVAMATOS	XXX.XXX.362-49
37	VALDIVINO MOURA DE SOUZA	XXX.XXX.422-15
38	VIRGINIA CONCEICAO MARQUES PERES DE JESUS	XXX.XXX.242-91

Boa vista, 13 de setembro de 2022

Irisleide Dos Santos E Silva
Diretora do Departamento de Desenvolvimento
de Políticas de Pessoal/GPDP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

ASSUNTO: Promoção por Titulação
SERVIDOR: José Fábio da Silva Souza

Na Portaria nº 1143/2022-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5690, de 19 de agosto de 2022.

Onde se lê: Matrícula 853604,

Leia-se: Matrícula 853630.

Boa Vista - RR, em 14 de setembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

ASSUNTO: Designação Interina
SERVIDORA: Eli Pinheiro dos Santos Bahia

Na Portaria nº 1263/2022-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5698, de 31 de agosto de 2022.

Onde se lê: em substituição a servidora Eli Pinheiro dos Santos Bahia.

Leia-se: em substituição a servidora Gessinara Almeida Dias.

Boa Vista - RR, em 14 de setembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 151/2022- GAB/SMEC

DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS PARA O EXERCÍCIO 2022 DOS SERVIDORES DOS PROCESSOS SELETIVOS: 001, 003, 004 e 005/2021 QUE INTEGRAM O QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1150/P, de 23 de julho de 2021, publicado no D.O.M nº 5434/2021,

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Município nº 5498 do dia 09 de novembro de 2021, do Edital de Matrícula e Calendário Escolar, os quais estabelecem diretrizes para o funcionamento da educação básica na rede de ensino deste município;

CONSIDERANDO AINDA, a necessidade em organizar a Programação Anual de Férias dos servidores dos processos seletivos desta Secretaria Municipal de Educação, para o exercício 2022,

RESOLVE:

Art. 1º As férias referentes ao exercício 2022 dos servidores selecionados relacionados ao Edital nº 005/2021 - Áreas Indígena e Rural, que exercem suas atividades nas Escolas Municipais, nos cargos: Professor, Cuidador, Merendeira (o), Motorista e Apoio Administrativo, deverão ser usufruídas no período compreendido entre 23/12/2022 a 21/01/2023, conforme a Lei nº 1.217/2009 e o Parecer nº 30/2013-GAB-PGM.

§ 1º Os servidores que exercem a função de Vigia nas Escolas Municipais localizadas nas áreas Indígena e Rural deverão usufruir de suas férias no exercício de 2023, conforme a necessidade de funcionamento das respectivas unidades escolares.

Art. 2º As férias referentes ao exercício 2022 dos servidores selecionados relacionados aos Editais nºs 001, 003 e 004/2021 - Área Urbana, que exercem suas atividades nas Escolas Municipais e Unidades Administrativas desta SMEC, nos cargos: Professor Adjunto Horista, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Merendeira (o), Apoio Administrativo, Motorista e Controlador de Acesso, deverão usufruir de suas férias no período compreendido entre 23/12/2022 a 21/01/2023, conforme a Lei nº 1217/2009 e o Parecer nº 30/2013-GAB-PGM.

§ 1º Os servidores que exercem a função de: Motorista, Técnico em Suporte - Ponto Eletrônico, Controlador de Acesso e Auxiliar Operacional - (Depósito) - Área Urbana/ Sede SMEC e seus anexos, deverão usufruir de suas férias no exercício de 2023, conforme a necessidade de funcionamento e a capacidade de resposta às solicitações da comunidade e desta SMEC, sem nenhum prejuízo nos atendimentos que venham a ser demandados para esses setores.

Art. 4º Esta Portaria se aplicará às Unidades Escolares e Unidades Administrativas desta Secretaria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura Adjunto, de Boa Vista-RR, em 15 de setembro de 2022.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA N.º 294/2022 – SMSA

INSTITUI A OPERACIONALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO PARA O DESEMPENHO PROFISSIONAL ATRAVÉS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PQA-VS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DO ANO DE 2021.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 0714/P, de 05 de junho de 2020, DOM nº. 5146, e:

CONSIDERANDO o parágrafo único, do art. 3º, da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social, regulamentada pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.378/GM/MS, de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009 que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 1.708/GM/MS, de 16 de agosto de 2013, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde o Programa de Qualificação

das Ações de Vigilância em Saúde - PQA-VS, com a definição de suas diretrizes, financiamento, metodologia de adesão e critérios de avaliação dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que Consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e a Portaria nº 1.520, de 30 de maio de 2018, que altera os Anexos XCVIII e XCIX à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, com a inclusão de metas e indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQA-VS, a partir de 2018.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal nº. 2.264/2022, de 19 de Abril de 2022, que instituiu no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o incentivo financeiro para o desempenho profissional no Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde para os profissionais avaliados pelo Município de acordo com o cumprimento das metas do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQA-VS, no âmbito do Município.

CONSIDERANDO a previsão contida no inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº. 2.264/2022, de 19 de Abril de 2022, que destina o valor do repasse e que os critérios serão regulamentados por Portaria específica do titular da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que o PQA-VS está organizado em um ciclo contínuo de qualificação das ações de Vigilância em Saúde e sua avaliação anual, realizada pelo Ministério da Saúde, de forma que o valor do repasse pelo Ministério da Saúde poderá ser alterado para mais ou para menos em conformidade com a avaliação e as novas contra atualizações.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a operacionalização do Pagamento de Incentivo Financeiro para o desempenho profissional no Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQA-VS aos servidores da Vigilância em Saúde.

Art. 2º – O Incentivo Financeiro PQA-VS será concedido ao servidores que desempenham suas funções direta e indiretamente nas ações voltadas ao alcance dos indicadores e padrões de qualidade integrantes das diretrizes definidas para Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, dentro dos recursos financeiros advindos do PQA-VS, instituído através da Portaria nº 1.708, de 16 de agosto de 2013, publicada pela Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS/Ministério da Saúde.

§1º Os profissionais referente ao caput do art.2º devem desempenhar suas funções nas equipes de Vigilância Epidemiológica (VE), Vigilância Ambiental (VA), Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT), Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses (UVCZ), Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde-(CIEVS) e na gestão da Vigilância em Saúde (SVS), do município de Boa Vista.

I- Considera-se profissionais que desempenham suas funções de forma direta para o alcance dos indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, os profissionais que desenvolvem sua função:

- a) em campo para o alcance do indicador de referência;
- b) na alimentação de dados nos sistemas de informação;
- c) no monitoramento e análises do banco de dados para realização de estratégias;
- d) nas buscas ativas e passivas de casos notificados para o alcance dos indicadores do PQA-VS.
- e) na vigilância, alerta e resposta frente aos eventos de saúde pública e demais agravos incluídos nos indicadores do PQA-VS.
- f) na superintendência de vigilância em saúde que atuam na gerência das ações para o alcance dos indicadores do PQA-VS.

II- Considera-se profissionais que desempenham suas funções de forma indireta para o alcance dos indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância

em Saúde, os profissionais que desenvolvem sua função:

a) no administrativo com o objetivo de consolidar, organizar e tramitar as informações sobre os indicadores do PQA-VS adquiridas pelos técnicos responsáveis.

b) no transporte (motoristas) que auxiliam nas ações para o alcance dos indicadores do PQA-VS.

Art. 3º – Cabe aos profissionais que desempenham suas funções de forma direta e indiretamente para o alcance dos indicadores em comprometer-se com a execução de ações do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, incluindo as atividades de planejamento, gerenciamento de informações em saúde para organização do processo de trabalho realizado pelas equipes de saúde e gestão. Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no PQA-VS.

Art. 4º – O repasse do recurso de incentivo do PQA – VS será feito mediante os critérios do Ministério da Saúde em relação ao quantitativo e aplicado conforme o Art. 3º da Lei n. 2.264 de 19 de Abril de 2022;

§ 1º O presente incentivo de 2021 será oriundo do Ministério da Saúde, através do Programa de Qualificação das ações de Vigilância e Saúde – PQA-VS, o qual é avaliado anualmente e repassado em cota única no ano subsequente. O pagamento do referido incentivo ocorrerá após o depósito no fundo Municipal de saúde pelo Ministério da Saúde através da portaria GM/MS nº 3.229 de 05 de agosto de 2022, no prazo de até 3(três) meses do ano de 2022.

§ 2º O pagamento do Incentivo Financeiro é temporário e o valor recebido via gratificação é sem fins indenizatórios ou compensatórios, não incorporará os vencimentos do servidor, para quaisquer finalidades, bem como não integrará os proventos de aposentadoria, não servirá de base de cálculo para outras vantagens que faça ou venha a fazer jus, nem mesmo para fins previdenciários e nem nas verbas de natureza remuneratória.

§ 3º Os pagamentos das parcelas do incentivo financeiro correrão por conta das dotações orçamentárias já existentes, devendo ser consignado saldo suficiente nos orçamentos futuros.

Art.5º – Em nenhuma hipótese será pago o Incentivo Financeiro com recursos do tesouro municipal.

Art. 6º – Deverão ser observadas, além das disposições desta Portaria, as regras expedidas pelo Ministério da Saúde e demais normas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes.

Art. 7º - Fará jus ao recebimento do recurso financeiro do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQA-VS de 2021 através da portaria GM/MS nº 3.229 de 05 de agosto de 2022 os profissionais da vigilância em Saúde que executaram suas atividades laborais nas ações para o alcance dos indicadores do PQA-VS referente o ano de 2021.

Art. 8º - O repasse do recurso financeiro do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQA-VS de 2021 através da portaria GM/MS nº 3.229 de 05 de agosto de 2022, será rateada de forma igualitária e proporcionalmente aos dias trabalhados no período avaliado do referido recurso de 2021 aos profissionais do quadro da Superintendência de Vigilância em Saúde que executam as ações de forma direta e indireta para o alcance dos indicadores.

Paragrafo Unico: Os dias trabalhados são referentes ao período que o servidor realizou suas atividades laborais no alcance das metas das ações do pqavs sem intercorrência de faltas injustificadas.

Art. 9º - Farão jus ao recebimento da referida gratificação os profissionais que desenvolveram suas funções nas equipes de Vigilância Epidemiológica (VE), Vigilância Ambiental (VA), Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT), Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses (UVCZ), Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde-(CIEVS) e na Gestão da Vigilância em Saúde (SVS) do município de Boa Vista no período de Janeiro de 2020 a Dezem-

bro de 2020.

Art. 10º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de setembro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 18633/2022-SMO.
Espécie: CONTRATO Nº 691-SMO/SA/2022 (NUP Nº 00000.9.331042/2022).

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS – GLP – COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA) COM UNIDADE DE FORNECIMENTO: BÓTIJAS COM 13KG, RETORNÁVEIS, PARA FOGÕES DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SMO.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Valor: R\$870,00 (oitocentos e setenta reais).

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 04 122 0037 2.109, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADA: DISK GÁS E ÁGUA LTDA.

Data da Assinatura: 14 de setembro de 2022.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da nota de empenho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 026/2022

FIRMA: COEMA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 04.236.920/0001-64.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Dispensa de Licitação, constante no Processo nº 19696/2022-SMO a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 687-SMO/SA/2022 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAIS TÉCNICO: Deusiana Ferreira Costa Gouveia, Engenheira Civil, CREA 0914660993, lotado nesta Secretaria.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação emergencial de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução dos serviços de contenção/estabilização de talude e serviços complementares em risco iminente de desmoronamento, Av. Brasil, trecho tubulado do igarapé Pricumã, no município de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 707.911,65 (setecentos e sete mil, novecentos e onze reais e sessenta e cinco centavos), que deverão pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 3520 - Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 17.512.0040.2125, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 – Fonte de Recurso: 1.500,0000 – R\$ 707.911,65 (setecentos e sete mil, novecentos e onze reais e sessenta e cinco centavos) – Recurso Próprio.

DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução da Obra/Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

A execução da obra/serviço será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

Boa Vista-RR, 13 de setembro de 2022.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Interino

Eloy José dos Santos Júnior
CPF nº 382.892.612-68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 110 -2022/SEMGES/FMAS/GA

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Amarildo Ribeiro De Lima matrícula nº 844957, para atuar como Gestor e os servidores Ivani Souza de Almeida matrícula nº 25637 e Vanessa Matos Pinheiro matrícula nº 44777, para atuarem como Fiscais do Contrato Administrativo nº 675-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, oriundo do Processo nº 15470/2022/SEMGES, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas de complementação alimentar – Empresa F. A. L. COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – Lote I.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 06 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social
de Boa Vista – RR, 13 de setembro de 2022.

Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 221-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022

A Secretária Municipal de Gestão Social, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, em conformidade com o Decreto 113-E, de 19 de Novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013, torna público os preços registrados no Pregão Presencial 010/2022, oriundo do Processo Administrativo 15470/2022/SEMGES, cujo objeto EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS DE COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, conforme especificações a seguir discriminadas: F.A.L COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, sob o CNPJ 11.110.793/0001-18, vencedora do Lote 1, sendo o Lote 1 pelo valor de R\$ 52.512.000,00 (cinquenta e dois milhões quinhentos e doze mil), perfazendo o valor total do lote de R\$ 52.512.000,00 (cinquenta e dois milhões quinhentos e doze mil).

Boa Vista-RR, 06 de setembro de 2022.

Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretária Municipal de Gestão Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 132/2022 – GAB/SEPF

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0012/P, de 04 de janeiro de 2021, publicado no DOM nº 5286, de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade 15 (quinze) dias de férias da servidora VANDERLI ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 27727, referente ao exercício 2021/2022, as quais seriam gozadas em 13.09.2022 à 27.09.2022, a serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 12 de setembro de 2022.

**Márcio Vinícius De Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 133/2022 – GAB/SEPF

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0012/P, de 04 de janeiro de 2021, publicado no DOM nº 5286, de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 119/2022 - GAB/SEPF, de 05.09.2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 5704, de 09 de setembro de 2022, referente à concessão de 5 (cinco) dias de férias da servidora VANDERLI ALVES DOS SANTOS RIBAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 13 de setembro de 2022.

**Márcio Vinícius De Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 191 / 2018 / SPMA.
Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1042 / 2018 / SPMA
Objeto:
1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a renovação do contrato nº 1042 / 2018 / SPMA do dia 11 de outubro de 2021 a 10 de outubro de 2022.
1.2. O Presente Termo Aditivo tem por objeto o Reajuste ao contrato nº 1042 / 2018 / SPMA, no percentual de 7,868620%, no valor de R\$ 4.541,18.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 451 0038 2.117, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: J. CASTRO EDA EIRELI.
Data de Assinatura: 13 de setembro de 2022.

**Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços
Público e Meio Ambiente - SPMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 14786/2021/SMST
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 456/2021/SMST.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 456/2021/SMST até 31 de dezembro de 2022.
Unidade Orçamentária: 0215 Funcionais Programática: 06 122 0066 2235 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
Fontes de Recursos: Recurso Próprio
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: E. A. DE LACERDA EIRELI
Data de Assinatura: 09/09/2022.

**Eliabe de Souza Campos
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

DECISÃO DE RECURSO –AGOSTO– 2 0 2 2

ATAS 29, 30, 31 e 32/2022 da Reunião Ordinária do ano de dois mil e vinte e dois, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI Municipal – 2022, reuniões realizadas nos dias: 01, 08, 15 e 22 de agosto de 2022.

PROCESSOS Nº:

112/2022
REQUERENTE: WENDEL MONTELES RODRIGUES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas PLACA DO VEÍCULO: NBA0746/RR AI: TE00067735
CODIGO DE MULTA: 5975-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

126/2022
REQUERENTE: CLAUDEMIR FEITOSA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas PLACA DO VEÍCULO: NOL4047/RR AI: EL00108067
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

127/2022
REQUERENTE: ASATUR TRANSPORTE LTDA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas PLACA DO VEÍCULO: NAQ2845/RR AI: TE00078915
CODIGO DE MULTA: 5738
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

130/2022
REQUERENTE: TIROL TINTAS DE RORAIMA LTDA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas PLACA DO VEÍCULO: NAK8534/RR AI: DT00150735
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

131/2022
REQUERENTE: TIROL TINTAS DE RORAIMA LTDA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas PLACA DO VEÍCULO: NAK8534/RR AI: DT00150794

CODIGO DE MULTA: 7471
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

138/2022
REQUERENTE: AMATUR AMAZONIA TURISMO LTDA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas PLACA DO VEI-
CULO: NAY8A55/RR AI: DT00316390
CODIGO DE MULTA: 7463
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

146/2022
REQUERENTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DE RORAIMA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas PLACA DO VEI-
CULO: NAI5412/RR AI: DT00256015
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

199/2022
REQUERENTE: ESTADO DE RORAIMA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas PLACA DO VEI-
CULO: NAV5777/RR AI: DT00167035
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

201/2022
REQUERENTE: MARCOS SERRUYA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas PLACA DO VEI-
CULO: NAR5D98/AM AI: DT00325042
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

211/2022
REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN SA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas PLACA DO VEI-
CULO: QVL6A28/SP AI: EL00147815
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

212/2022
REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN SA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas PLACA DO VEI-
CULO: QVL6A28/SP AI: EL00147914
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

215/2022
REQUERENTE: FERNANDA LORENNA FIRINO VILA-
NOVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas PLACA DO VEI-
CULO: NAU0817/RR AI: DT00201980
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

216/2022
REQUERENTE: FERNANDA LORENNA FIRINO VILA-
NOVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas PLACA DO VEI-
CULO: NAU0817/RR AI: DT00194125
CODIGO DE MULTA: 7463-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

217/2022
REQUERENTE: JANIVAL DA SILVA DAMASCENA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas PLACA DO VEI-
CULO: JWV1545/RR AI: EL00145633
CODIGO DE MULTA: 5673-2
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

218/2022
REQUERENTE: IURY MAGALHÃES CABRAL
ASSUNTO: Cancelamento de Multas PLACA DO VEI-
CULO: OXM5892/AM AI: EL00138442
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

219/2022
REQUERENTE: IURY MAGALHÃES CABRAL
ASSUNTO: Cancelamento de Multas PLACA DO VEI-
CULO: OXM5892/RR AI: EL00142741
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

220/2022
REQUERENTE: JHONATAN CAVALCANTE DE LIMA

AGUIAR
ASSUNTO: Cancelamento de Multas PLACA DO VEI-
CULO: NAY9A15/RR AI: DT00301115
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

221/2022
REQUERENTE: LOCALIZA RENT A CAR S.A
ASSUNTO: Cancelamento de Multas PLACA DO VEI-
CULO: RGD6G38/BH AI: DT00310979
CODIGO DE MULTA: 7463
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

222/2022
REQUERENTE: ELIVELTON ALEXANDRE MEMORIA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas PLACA DO VEI-
CULO: NAX5J44/RR AI: EL00147837
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

223/2022
REQUERENTE: CARVALHO DE ALMEID SERVIÇOS
LTDA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas PLACA DO VEI-
CULO: NAU6A23/RR AI: DT00109449
CODIGO DE MULTA: 6041
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

224/2022
REQUERENTE: CARVALHO DE ALMEID SERVIÇOS
LTDA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas PLACA DO VEI-
CULO: NAU6A23/RR AI: DT00109447
CODIGO DE MULTA: 6041
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

225/2022
REQUERENTE: CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas PLACA DO VEI-
CULO: OAF7453/RR AI: EL00100925
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

226/2022
REQUERENTE: CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas PLACA DO VEI-
CULO: OAF7453/RR AI: EL00121356
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

227/2022
REQUERENTE: CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas PLACA DO VEI-
CULO: OAF7453/RR AI: EL00014277
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

228/2022
REQUERENTE: CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas PLACA DO VEI-
CULO: OAF7453/RR AI: EL00104732
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

229/2022
REQUERENTE: CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas PLACA DO VEI-
CULO: OAF7453/RR AI: DT00273711
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

230/2022
REQUERENTE: CLAUDIA FILISMINA VIANA DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas PLACA DO VEI-
CULO: NAQ0716/RR AI: DT00039513
CODIGO DE MULTA: 7463
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

231/2022
REQUERENTE: CLAUDIA FILISMINA VIANA DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas PLACA DO VEI-
CULO: NAQ0716/RR AI: DT00038456
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

232/2022
REQUERENTE: ADALBERTO DE OLIVEIRA GOMES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas PLACA DO VEI-
CULO: NAW5156/AM AI: EL00148450
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

233/2022
REQUERENTE: LOCALIZA RENT A CAR S.A
ASSUNTO: Cancelamento de Multas PLACA DO VEI-
CULO: RMZ7C62/MG AI: EL00145999
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

234/2022
REQUERENTE: PLINIO ANTONIO AVILA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas PLACA DO VEI-
CULO: QHS4185/SC AI: DT00289564
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

235/2022
REQUERENTE: RHAYANE COUTINHO RIBEIRO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas PLACA DO VEI-
CULO: NAQ2663/RR AI: DT00233576
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

236/2022
REQUERENTE: RHAYANE COUTINHO RIBEIRO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas PLACA DO VEI-
CULO: NAQ2663/RR AI: DT00244906
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

237/2022
REQUERENTE: RHAYANE COUTINHO RIBEIRO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas PLACA DO VEI-
CULO: NAQ2663/RR AI: DT00251646
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

238/2022
REQUERENTE: RHAYANE COUTINHO RIBEIRO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas PLACA DO VEI-
CULO: NAQ2663/RR AI: DT00318783
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

239/2022
REQUERENTE: RHAYANE COUTINHO RIBEIRO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas PLACA DO VEI-
CULO: NAQ2663/RR AI: DT00080856
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

240/2022
REQUERENTE: RHAYANE COUTINHO RIBEIRO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas PLACA DO VEI-
CULO: NAQ2663/RR AI: EL00082903
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

241/2022
REQUERENTE: JOEL NASCIMENTO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas PLACA DO VEI-
CULO: NDD6147/RO AI: DT00335514
CODIGO DE MULTA: 7463
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

242/2022
REQUERENTE: WHANDERMARY MOTA DE AGUIAR
ASSUNTO: Cancelamento de Multas PLACA DO VEI-
CULO: NAP7811/RR AI: DT00319680
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

243/2022
REQUERENTE: FRANCYNMY CRITINY MESSA DOS
SANTOS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas PLACA DO VEI-
CULO: NAX3749/RR AI: DT00188903
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

244/2022
REQUERENTE: FRANCYNMY CRISTINY MESSA DOS
SANTOS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas PLACA DO VEI-
CULO: NAX3749/RR AI: DT00186033
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

245/2022
REQUERENTE: FRANCYNMY CRISTINY MESSA DOS
SANTOS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas PLACA DO VEI-
CULO: NAX3749/RR AI: DT00185563
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

246/2022
REQUERENTE: TÂNIA MESSIAS ALMEIDA MACHADO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas PLACA DO VEI-
CULO: NAQ3090/RR AI: DT00327947
CODIGO DE MULTA: 7463
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

247/2022
REQUERENTE: LUIZ FAUSTINO BEZERRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas PLACA DO VEI-
CULO: NAX6538/RR AI: TE00090619
CODIGO DE MULTA: 6041-2
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

248/2022
REQUERENTE: MG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-
-ME
ASSUNTO: Cancelamento de Multas PLACA DO VEI-
CULO: NAV2729/RR AI: DT00192244
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

249/2022
REQUERENTE: VITOR LIMA MONAI MONTESSI
ASSUNTO: Cancelamento de Multas PLACA DO VEI-
CULO: NAQ2613/RR AI: EL00147584
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

250/2022
REQUERENTE: EDINA DOS SANTOS SOUZA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas PLACA DO VEI-
CULO: NAS6553/RR AI: DT00279034
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

251/2022
REQUERENTE: LUZINEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas PLACA DO VEI-
CULO: NAS6283/RR AI: EL00146665
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

252/2022
REQUERENTE: LUZINEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas PLACA DO VEI-
CULO: NAS6283/RR AI: DT00143641
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

253/2022
REQUERENTE: N NERI AGUIAR
ASSUNTO: Cancelamento de Multas PLACA DO VEI-
CULO: NAS5444/RR AI: DT0082330
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

254/2022
REQUERENTE: N NERI AGUIAR
ASSUNTO: Cancelamento de Multas PLACA DO VEI-
CULO: NAS5444/RR AI: DT0051508
CODIGO DE MULTA: 6050

DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

255/2022

REQUERENTE: N NERI AGUIAR

ASSUNTO: Cancelamento de Multas PLACA DO VEICULO: NAS5444/RR AI: EL00050862

CODIGO DE MULTA: 6050

DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

Portaria nº 25/2022/SMPE/SAL/COP

A Secretária Municipal de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Renata Pereira de Farias, Agente Público Municipal 2, Matrícula 954744 e Jardiel dos Santos Muniz, Agente Público Municipal 3, Matrícula 954459, para atuarem como fiscais do Processo nº 020574/2021/SMPE, referente ao Contrato nº 681-SMPE/SAL/COP/2022 - Lote 5, cujo objeto é Eventual Aquisição de 3.000 (Três Mil) Kits de Enxovais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 15/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 15 de setembro de 2022.

Rejane Valéria Carvalho das Neves Reinbold
Secretária Municipal de Projetos Especiais - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 682-SMPE/SAL/COP/2022

Processo nº: 020574/2021/SMPE

Espécie: Termo de Contrato nº 682-SMPE/SAL/COP/2022

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3.000 (TRÊS MIL) KITS DE ENXOVAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS (SMPE), LOTES XI E XII.

Valor: O valor total é de R\$ 88.530,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e trinta reais)

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2022.

Unidade Orçamentária: 1801; Funcional Programática: 08.244.0078.2262.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.32.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PMBV/SMPE.

Contratada: BABINSKI BOLSAS EIRELI - EPP

Data da Assinatura: 12 de setembro 2022

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contando a partir da data de sua assinatura.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25, caput da Lei 8.666/1993;

PROCESSO: 345/2022

FAVORECIDO: Empresa: DINIZ E ZANONA LTDA-ME com CNPJ: 09.453.066/0001-01, que prestará serviço de tu-

rismo no valor de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTOS DE ROTEIROS TURÍSTICOS POR INTERMÉDIO DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER EVENTO REALIZADO E/OU APOIADO PELA FETEC.

RATIFICAÇÃO: Em 15/09/2022, por Alaíde de Azevedo Macedo- Presidente Interina da Fundação de Educação, turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista- FETEC.

Boa Vista, 15 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0310/2022, cujo objeto é: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DERIVADO DE PETRÓLEO TIPO GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO o qual foi DESERTO.

Boa Vista - RR, 14 de setembro de 2022.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Presidente da CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Sob Sistema
de Registro de Preço Nº 045/2022
Processo nº 0310/2022

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DERIVADO DE PETRÓLEO TIPO GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO.

ABERTURA DO CERTAME: 29/09/2022, às 08h00min (horário local).

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 16/09/2022 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Av. Gláycen de Paiva, Nº 1171 - São Vicente - Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 (Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail pregaoefetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive), mais informações (095) 3625-1968.

Boa Vista (RR), 14 de setembro de 2022.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Presidente CPL/FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 172/2021 - CMBV.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 009/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditi-

vo a prorrogação da vigência do Contrato n. 009/2021 por 12 (doze) meses, a contar de 07/07/2022 até 07/07/2023, consoante disposto em sua Cláusula Décima Segunda – Da Vigência e Eficácia.

VALOR TOTAL: R\$ 271.200,00 (duzentos e setenta e um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001, Elemento de Despesa: 3390.39.00, Fonte: Recursos Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho n. 218, de 01/07/2022, Modalidade: Global, no valor de R\$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais). Devendo o saldo do valor total do contrato ser devidamente empenhado nos períodos posteriores.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

CONTRATADA: ANDRE VIEIRA SILVA EIRELI.

DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº. 087/2020 – CMBV.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 025/2020.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo promover o acréscimo de valor do Contrato n. 025/2020, perfazendo a monta de R\$ 2.952,00 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais), equivalente a aproximadamente 21,88% (vinte e um inteiro e oitenta e oito centésimos por cento) em relação ao valor do Contrato, alterando sua Cláusula Sétima – Do Valor, mormente seu item 7.1.

VALOR TOTAL: R\$ 2.952,00 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão, no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho: 01 031 0001 2001., Fonte: 001 Recurso Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho n. 49, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, na Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 5.183,55 (cinco mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) emitida em 05/01/2022.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

CONTRATADA: DISK GAS E AGUA LTDA EPP.

DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N. 069/2022 – CMBV.

ESPÉCIE: Contrato n. 008/2022 – PROGE.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria Técnica Urbanística e Legislação pertinente ao desenvolvimento urbano, revisão do Plano Diretor Participativo, mobilidade urbana, plano de calçada e afins, à Câmara Municipal de Boa Vista/RR, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Anexo IX (Termo de Referência) e no Anexo VIII (Modelo da Proposta de Preços), que integram o Edital de Pregão Presencial n. 008/2022, que passam a compor o presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho: 01 031 0001 2.001 Fonte: 001 Recurso Próprios, tendo sido emitidas, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, as Nota de Empenho: 215, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Modalidade: Global, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), emitida em 28/06/2022. Devendo o saldo do valor total do contrato ser devidamente empenhado nos períodos posteriores.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

CONTRATADA: CONSULT-EMP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME.

DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 255/2017 – CMBV.

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato n. 005/2017 – PROGE.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação em caráter excepcional da vigência do Contrato nº 005/2017 por 06 (seis) meses, a contar de 03/07/2022 até 03/01/2023, consoante disposto em sua Cláusula Segunda – Do Prazo da Vigência.

VALOR TOTAL: R\$ 94.176,00 (noventa e quatro mil cento e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001, Elemento de Despesa: 3390.39.00, Fonte: Recursos Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 216, de 24/06/2022, Modalidade: GLOBAL, no valor de R\$ 94.176,00 (noventa e quatro mil cento e setenta e seis reais).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

CONTRATADA: GRZ SERVIÇOS E TECNOLOGIAS

LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº. 168/2021 – CMBV.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 010/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 010/2021 por 06 (seis) meses, a contar de 16/07/2022 até 16/01/2023, consoante disposto em sua Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e Da Eficácia.

Constitui, também, objeto do presente Termo Aditivo promover a supressão do quantitativo do Contrato n. 010/2021, perfazendo o novo valor contratual a monta total de R\$ 430.004,82 (quatrocentos e trinta mil e quatro reais e oitenta e dois centavos), alterando sua Cláusula Sétima – Do Preço e Das Condições de Pagamento, mormente seu item 7.1.

VALOR TOTAL: R\$ 430.004,82 (quatrocentos e trinta mil e quatro reais e oitenta e dois centavos).

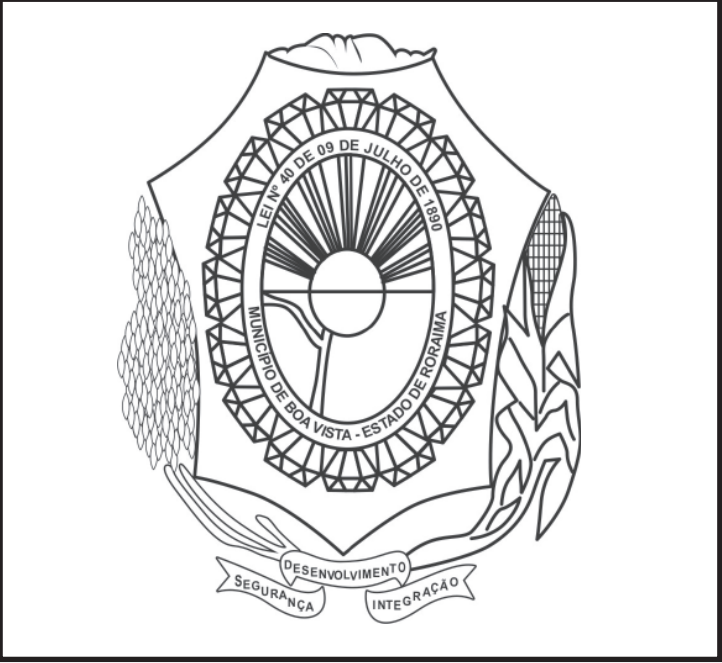
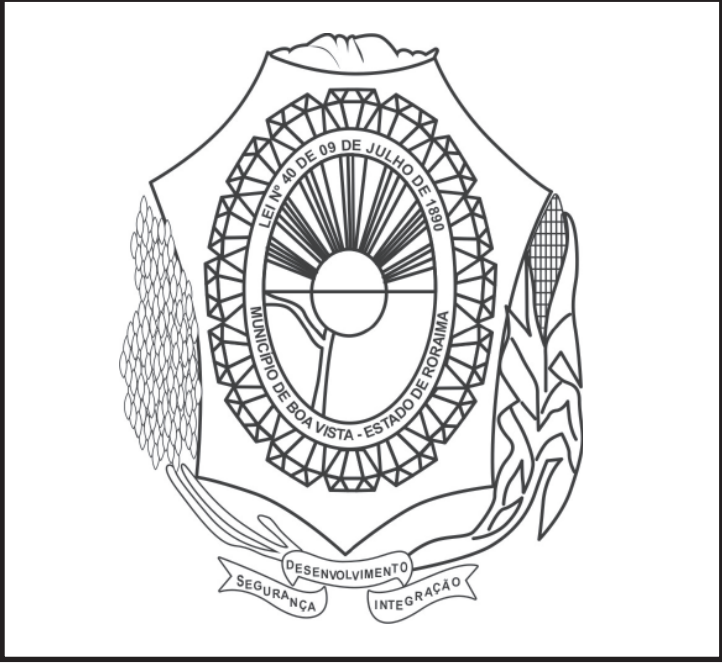
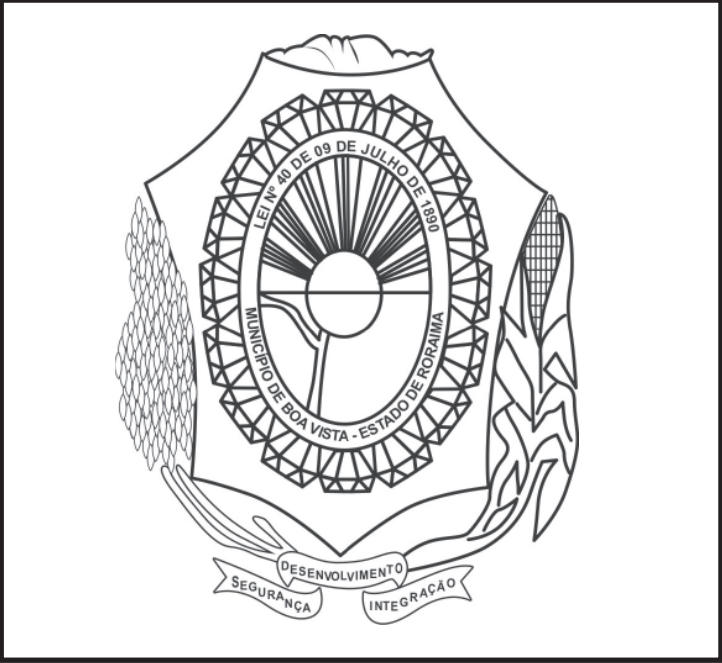
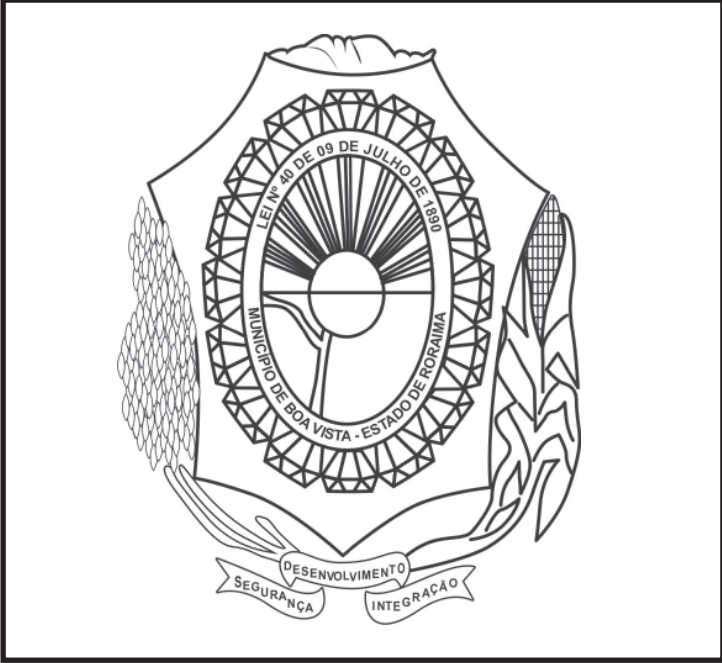
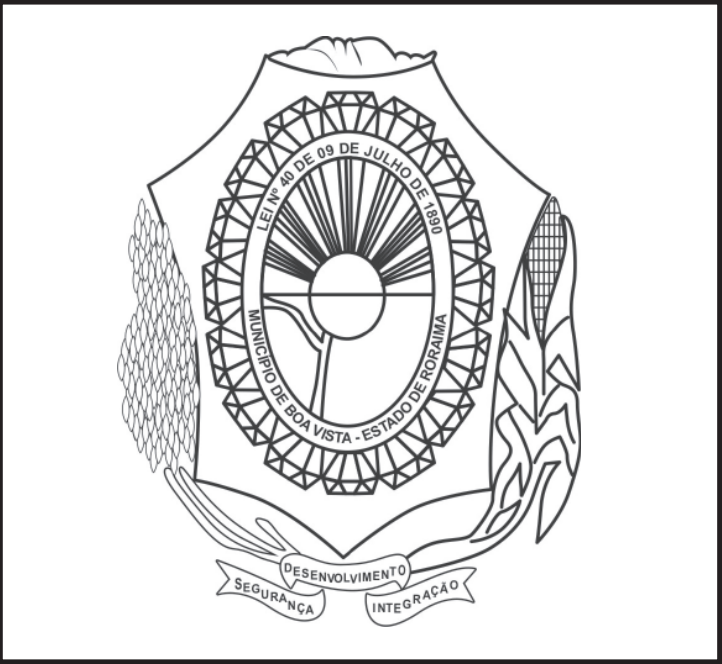
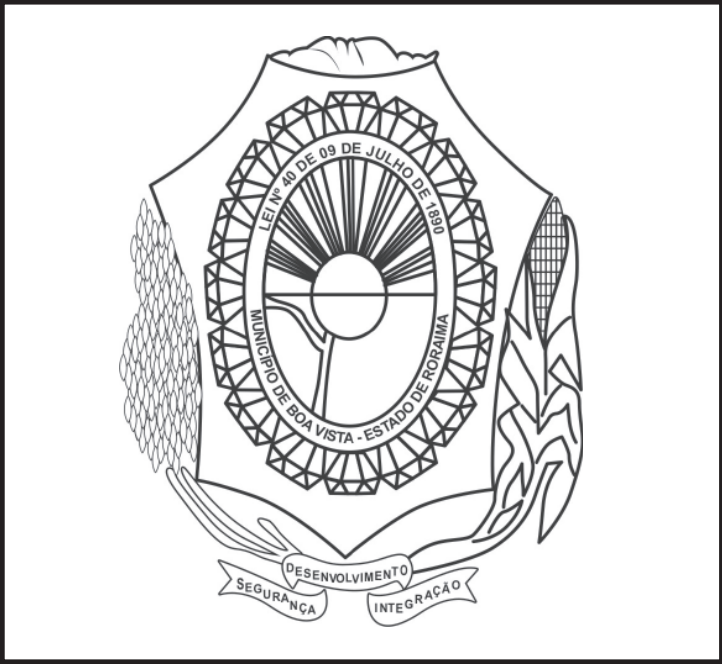
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01 031 0001 2001., Fonte: 001 Recurso Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 237, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, na Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 230.004,82 (duzentos e trinta mil e quatro reais e oitenta e dois centavos) emitida em 14/07/2022, e demais valores a serem empenhados na sequência do exercício.

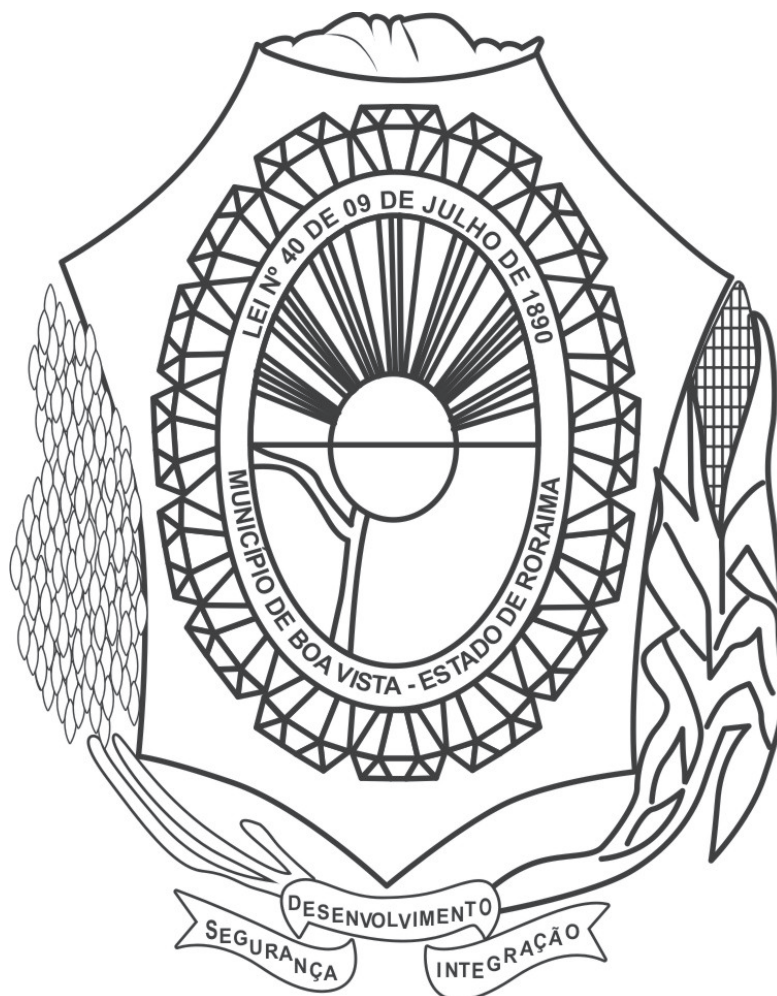
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

CONTRATADA: LBC CONSERVADORA E SERVIÇOS EIRELI.

DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2022.







Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.